



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 017/2024

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **30 (trinta) dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
270	ABDAO LEOPOLDO DE CAMPOS	07/07/2022 a 06/07/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
264	ARREMIR BENEDETTI	18/04/2021 a 17/04/2022	05/02/2024 a 05/03/2024
468	DANIELLE SILVA ALMEIDA RUFINO	06/11/2022 a 05/11/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
217	EDUARDO EBINER FILHO	02/09/2022 a 01/09/2023	07/02/2024 a 26/02/2024
408	LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS	05/01/2022 a 04/01/2023	12/02/2024 a 12/03/2024

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04